



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5051792-69.2025.8.21.0001/RS**

**AUTOR:** COLETURB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA FALIDO

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 24/03/2026

**EDITAL Nº 10102686947**

EDITAL DO ART. 99º, §1º, DA LEI 11.101/2005 (LREF). 2º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre. Natureza: Falência. Processo: 5051792-69.2025.8.21.0001/RS. Falido: COLETURB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA FALIDO (CNPJ: 21.145.485/0001-81). OBJETO: ficam intimados os credores, o devedor ou seus sócios e demais interessados de que a empresa acima teve a falência decretada em 12/03/2026 sendo nomeada para o exercício do encargo de administradora judicial a pessoa jurídica Von Saltiel Administração Judicial, sob a responsabilidade dos sócios Augusto von Saltiel e Germano von Saltiel, com endereço profissional na Rua Manoelito de Ornelas, nº 55, Sala 1501, Trend Corporate, Praia de Belas – (51) 3414 - 6760, e-mail: atendimento@vonsaltiel.com.br. Declarou-se como termo legal a data de 23/11/2024, correspondente ao nonagésimo dia anterior ao pedido de recuperação judicial (21/02/2025), nos termos do art. 99, II, da LREF. Determinou-se a intimação da falida, na pessoa dos seus procuradores, para que cumpra o disposto no inciso III do art. 99 da Lei 11.101/05, bem como para que atenda ao disposto no art. 104 do referido diploma legal, ficando autorizada a prestação das declarações diretamente à Administradora Judicial ou por meio dos procuradores constituídos nos autos. Fixou-se o prazo de 15 (quinze) dias para habilitação dos credores, na forma do artigo 7º, § 1º, c/c art. 99, IV, ambos da atual lei de falências, que devem ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, devendo apresentar a lista de credores para publicação do edital a que alude o §2º da mesma lei. Proibiu-se a falida de praticar qualquer ato que importe na disposição dos seus bens, não sendo caso de continuação provisória das atividades da sociedade. Decretou-se a suspensão das execuções existentes contra a falida, observada a ressalva de que trata o inciso V do artigo 99 da Lei de Falências. Proibiu-se a falida de praticar qualquer ato que importe na disposição dos seus bens, não sendo caso de continuação provisória das atividades da sociedade. Determinou-se ao escrivão as diligências estabelecidas em lei, em especial, as dispostas no art. 99, VIII, X, e parágrafo único da Lei 11.101/05, procedendo-se às comunicações e intimações de praxe. Ficam, também, avisados os credores, nos termos do §1º, do art. 7º da lei nº 11.101/05, de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem diretamente à administração judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos abaixo relacionados, as quais poderão ser enviadas ao e-mail atendimento@vonsaltiel.com.br ou protocoladas no site da Administração Judicial www.vonsaltiel.com.br. **RELAÇÃO DE CREDITORES:** ART 83, I – **CRÉDITOS TRABALHISTAS:** ALESSANDRO MENECONES RIBEIROS R\$ 73.347,80; ALEX LOPES FAGUNDES R\$ 85.549,96; ALEXANDRE ARAÚJO ALVES R\$ 28.921,42; ALEXANDRE LUIS DA CONCEIÇÃO LOPES R\$ 46.631,49; ALEXANDRO EDELMIRO DA COSTA SEVERO DA SILVA R\$ 20.724,00; ANDERSON RICARDO LOPES PINHEIRO R\$ 14.794,96; APARICIO GILBERTO



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

ROHRIG R\$ 5.893,81; ARGEGEU DIAS MEDEIROS R\$ 21.933,20; ARGEU DIAS MEDEIROS R\$ 16.062,70; AUGUSTO GIAN DOS SANTOS PINTO R\$ 9.325,00; BRUNDO EDERSON DA SILVA NOGUEIRA R\$ 22.763,69; CARLOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO R\$ 695,00; CHRISTIAN SILVEIRA ALVES R\$ 63.000,00; CRISTIAN FONTOURA DA SILVA R\$ 11.109,02; DAVI MEIRELLES DE OLIVEIRA R\$ 24.330,73; DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO DUARTE R\$ 33.695,00; EDUARDO CEZAR DE MELO R\$ 65.193,80; ERICLES VARGAS DOS SANTOS R\$ 10.000,00; FIDALGO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 5.357,48; GILBERTO SCHEID R\$ 3.802,60; JAIMERON DA SILVA FERREIRA R\$ 41.519,41; JEAN PAUL ALCIDE R\$ 45.200,00; JEFERSON CACHAPUZ DE MATTOS R\$ 72.053,95; JORGE ROBERTO DA SILVA DIAS JUNIOR R\$ 3.396,89; JULIO CESAR BARROS PIRES R\$ 52.095,64; JULIO CESAR DORNELES DE OLIVEIRA R\$ 38.790,00; LESSANDRO BORGES DE SOUZA R\$ 23.455,00; LUCAS DA CONCEIÇÃO FERREIRA R\$ 56.049,62; LUCIANO DIEGO DOS SANTOS SANTANNA R\$ 19.811,00; MARCIO DOS SANTOS SILVA R\$ 52.801,00; MARCIO POLIDORO CHAVES R\$ 22.672,95; ODIL DE SOUZA SILVA R\$ 99.947,64; PAULO DANIEL MACHADO ALVES R\$ 39.949,64; PAULO ROBERTO DA SILVA RODRIGUES R\$ 30.269,48; RANGEL SANTOS DA CRUZ R\$ 62.901,11; ROBERT KAEHLER RODRIGUES R\$ 2.712,00; RODRIGO DA LUZ COELHO R\$ 36.269,48; RONALDO DE MOURA DIAS R\$ 60.672,75; TERESINHA DE OLIVEIRA HUYER R\$ 54.000,00; VICTOR MATHEUS DE SOUZA SILVA R\$ 33.363,33; VINICIUS BERNARDO DA SILVA R\$ 8.220,30. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 1.419.282,85. ART 83, III – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIAMÃO/RS, CNPJ 88.000.914/0001-01, R\$ 1.410.379,07. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 1.410.379,07. ART 83, VI – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: ATUAL PNEUS - COMERCIO E RECAPAGEM LTDA R\$ 8.800,00; BANCO DO BRASIL S/A R\$ 997.428,09; BANKEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS BANCÁRIOS LTDA R\$ 257.365,89; BORRACHARIA E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS R\$ 900,18; BORRACHARIA NOSSA SENHORA APAR R\$ 1.992,60; BRASIL DISTRIBUIDORA DE LUBRIF R\$ 1.195,70; CLARICE GARCIA VANZETTO R\$ 9.379,59; CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RE R\$ 770,19; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES R\$ 20.371,12; FICOFIX EQUIP MAT SEG LTDA R\$ 2.500,00; FORTRABS AUTOPECAS S.A R\$ 6.621,66; GOUVEIA E CIA LTDA - ME R\$ 985,00; HD STORE SA R\$ 4.295,42; INVESTTE COM LTDA R\$ 10.073,70; IRMAOS COELHO PEÇAS E SERVIÇOS R\$ 1.326,81; J. MULLER & A. RODRIGUES LTDA - ME R\$ 9.729,52; JOAO LUIZ DOS SANTOS MONTEIRO R\$ 1.682,43; LOMAC LOCADORA DE VEÍCULO R\$ 382.007,99; M G RECUP DE AUTO PEÇAS LTDA ME R\$ 8.408,22; MULTINACIONAL DIST M C LTDA R\$ 597,82; MUNICÍPIO DE VIAMÃO R\$ 1.396.414,92; PAULO SAMPAIO R\$ 2.300,00; PIRATINI COMERCIO E SERVICOS DE PNE R\$ 50.759,79; POSTO DA 63 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA R\$ 47.586,35; POSTO DE COMBUSTÍVEL DA FIGUEIRA LTDA R\$ 63.948,86; POSTO DE MOLAS SORAMONTTI LTDA R\$ 25.191,91; PROTEFIX PROTECAO FIXACAO LTDA R\$ 4.016,46; RADIADORES FRANCA LTDA - ME R\$ 406,40; RAVAS DIST DE PECAS E RETIFICA R\$ 29.319,18; RECOMAQUINAS MOTOR PECAS LTDA R\$ 4.502,00; RENOVADORA COMERCIO E SERVICOS R\$ 684,76; RUTE TERESINHA DA SILVEIRA R\$ 4.750,50; SAVIO RICARDO MACHADO E CIA LTDA R\$ 1.329,45; TIAGO TEIXEIRA DA SILVA AUTOMECÂNICA R\$ 280,00; TONNER & MAQUINAS IMPORTAÇÃO R\$ 1.578,14; TORNEARIA DIRCEU R\$ 2.081,20; URBAN SERVICE E



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

TRANSPORTES LTDA R\$ 71.257,32; VERTICE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HI R\$ 2.889,34; WK INNOVATIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS R\$ 212.072,69.3P TORNEARIA SERVIÇOS E MANUTE R\$ 402,50; AUTO PECAS GOULART LTDA. ME R\$ 5.583,13; IRMAOS COELHO PECAS E SERVICOS R\$ 906,63; JM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME R\$ 5.376,67; MARCIA POZZI ME R\$ 800,00; SOLDASUL INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LT R\$ 9.181,09. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 3.670.051,22. VALOR TOTAL DO EDITAL: R\$ 6.499.713,14. PORTO ALEGRE/RS, 24 DE MARÇO DE 2026. Servidora: Helena Appel. JUIZ: GILBERTO SCHAFFER.

---

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL**, Servidora de Secretaria, em 24/03/2026, às 16:48:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10102686947v2** e o código CRC **514f5eae**.

---

5051792-69.2025.8.21.0001

10102686947.V2